



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

033

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.927.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.594, de 20 de fevereiro de 2001, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 625,22 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) a ser repassada à **Sociedade de Amigos do Conjunto Habitacional "Pe. Gabriel Hiran"**, destinada ao pagamento de contas atrasadas da Bandeirante Energia, alusivas ao prédio da sede da referida instituição, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3231 Subvenções Sociais.....R\$ 625,22

FP 15.81.486.2.44 – Sociedade de Amigos do
Conjunto Habitacional "Pe. Gabriel Hiran".

Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá acertar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do repasse da verba.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.927/01).

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 925,22

FP 03.07.023.05 – Publicidade Oficial.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de fevereiro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação